

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6064/2021.
De 09 de novembro de 2021.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº232/2021 - Data: de 09
de novembro de 2021.**

Súmula: "Designa os membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – COMDETUR – no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes da Lei Municipal n. 1.296/2019, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 58.810/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – COMDETUR – no Município de Fazenda Rio Grande o qual contará com a participação dos seguintes membros:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I - Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Titular: Caio Fabio dos Santos, CPF n. 057.543.739-10;
- b) Suplente: Andressa Camilo, CPF n. 379.393.398-93.

II - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- a) Titular: Dirceu Antonio Andersen Junior, CPF n. 803.977.609-06;
- b) Suplente: João Gilberto Solano, CPF n. 059.056.969-42.

III - Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- a) Titular: Adriana de Biassio, CPF n. 037.166.249-42.
- b) Suplente: Thays Barbosa Vargas, CPF n. 062.417.449-25.

IV - Representante da Secretaria Municipal do Governo:

- a) Titular: Tércio Alves Albuquerque Junior, CPF n. 024.235.999-00;
- b) Suplente: Patricia Elias dos Santos Albuquerque, CPF n. 065.585.119 40.

V - Representante da Secretaria Municipal da Comunicação Social:

- a) Titular: João Maycon Coutinho, CPF n. 054.362.209-67;

b) Suplente: Eliel de Ramos, CPF n. 051.044.869-07.

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

I - Representante de entidade não governamental voltadas ao Turismo Religioso:

a) Titular: Andrei Gabriel Witske, CPF n. 114.936.859-45;

b) Suplente: Marcelo Aloisio, CPF n. 034.818.209 09.

II - Representante de entidade não governamental voltado à Indústria e Comércio:

a) Titular: Giuliano Marcos Andrade Gomes, CPF n. 033.914.559 50;

b) Suplente: Thiago Wandscheer; CPF n. 033.659.959 51.

III - Representante da Sociedade Civil do Produto Turístico:

a) Titular: Gabriel Chimanski, CPF n. 098.179.149-25;

b) Suplente: Gilson Chimanski, CPF n. 057.159.959-14.

IV - Representante da Sociedade Civil voltado ao Artesanato:

a) Titular: Márcia da Silva Bento Cordeiro, CPF n. 017.208.939-50;

b) Suplente: Leoni de Souza, CPF n. 021.946.549 50.

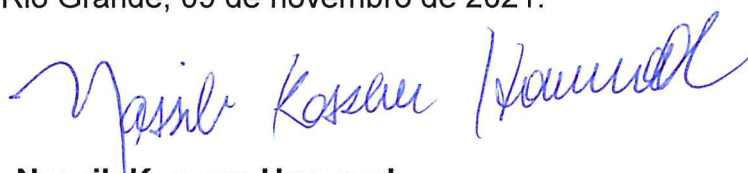
V - Representante da Sociedade Civil - Agência de Turismo:

a) Titular: Emerson Trevisan, CPF n. 962.826.229-72;

b) Suplente: Antônio Nunes, CPF n. 290.674.999-00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal